



...000081

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
CONTRATO Nº 182/2020

EMPENHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS, E CADEIRAS, PARA APOIO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM CARÁTER EMERGENCIAL, RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA.

EMPRESA CONTRATADA: A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

000002

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.
Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no cnpj nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, conforme Termo de Referência em anexo.

O valor total para esta contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago após a prestação do serviço, conforme a necessidade de utilização.

Atenciosamente,


ANDERSON FRANÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr.
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos.
DD. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha.



000003

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Objeto:

Contratação da empresa A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no cnpj nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. Justificativa:

A presente contratação justifica-se a prestação de serviço na locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, assim como aos Decretos Municipais nº 1878, 1879, 1880, 1891, 1894, 1898, e 1902, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

3. Justificativa da Escolha do Contratado:

Indica a contratação da empresa A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), uma vez que realizada a pesquisa de mercado a mesma apresentou o menor preço conforme cotações em anexo.

4. Local de Entrega/Recebimento do Objeto:

A prestação de serviço deverá ser realizada de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades e local estipulados, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante.

5. Especificação / Detalhamento:

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	QUANT.	VALOR DIARIO.	VALOR TOTAL.
1	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.	DIÁRIA	60 dias	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
2	Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas) unidades	DIÁRIA	60 dias	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

5.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2049 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias tendo início na data de 06/05/2020 e encerramento em 06/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

6. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a utilização

7. Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. Outras informações:

- I. A empresa vencedora obrigatoriamente deve presta o serviço em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.
- II. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado á saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

9. Disposições Gerais

- I. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e os locais indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;



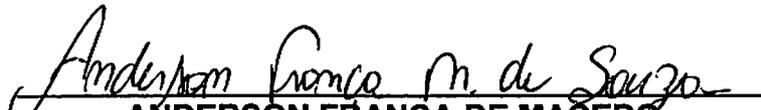
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

000006

IV. Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência que não esteja adequado, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Atenciosamente,

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.


ANDERSON FRANÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ. 21.211.161/0001-02

000087

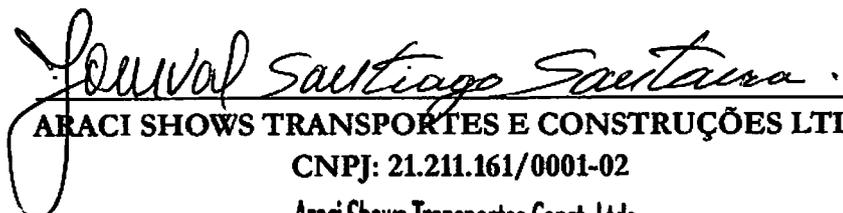
À PREFEITURA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA.

Apresento proposta de preços. Referente à prestação de serviço de locação de toldos, cadeiras e painel de led. Em ações contra o Covid-19, atendendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha- BA.

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS					
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizados, com pé direito de 2,40. (20 Unidades).	60	diaria	42,00	50.400,00
1.2	Cadeiras Plásticas,(400 Unidades)	60	diaria	1,00	24.000,00
V. GLOBAL					R\$ 74.400,00

VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL É DE R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Araci-BA, 04 de MAIO 2020.


ARACI SHOWS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.211.161/0001-02
Araci Shows Transportes Const. Ltda
CNPJ: 21.211.161/0001-02
ARACI - BA

ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 21.211.161/0001-02
R EDIVALDO PARAISO, 449, PARQUE DAS AGUAS – ARACI –BA. CEP. 48.760-000
josebonfim-b@hotmail.com (75) 3266-1626



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0000088

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.211.161/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
NOME EMPRESARIAL ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO R EDIVALDO PARAISO	NÚMERO 449	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.760-000	BARRO/DISTRITO PARQUE DAS AGUAS	MUNICÍPIO ARACI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBONFIM-8@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 3266-1626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2019 às 10:09:26 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

000008

PROPOSTA DE PREÇOS

Espécie: Prestação de serviço

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TOLDOS, CADEIRAS E PAINEL DE LED) PARA ATENDER AS DEMANDAS ENVOLVENDO A COVID-19. PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA-BA, CONFORME EXPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO ABAIXO.

Empresa: ALY LOCACOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI
Endereço: R MARIA AVELINA DE OLIVEIRA Nº 91 Bairro: CENTRO
Cidade: ARACI CEP: 48.760-000 Estado: BAHIA
C.N.P.J.: 05.816.750/0001-50 E-mail: leo@gmail.com
TEL: 75 991391390

ITEM - 01	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.	VAL.UNIT.	TOTAL
1.1	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizados, com pé direito de 2,40. (20 Unidades).	60	DIARIA	40,00	48.000,00
1.2	Cadeiras Plásticas Brancas, (400 Unidades)	60	DIARIA	0,80	19.200,00
VALOR GLOBAL					67.200,00

(Sessenta e sete mil e duzentos reais)

A Cotação deverá ser devolvida em envelope lacrado sob pena de desclassificação.

Validade (em dias)	Mês Referência:	Carimbo CNPJ e Assinatura
60 (sessenta) dias	<i>Leonardo Bonetto de Paula</i> 04/05/2020	

ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50

CNPJ: 05.816.750/0001-50
(75) 99139-1390 - RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91
CENTRO - ARACI - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000010
2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.816.750/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2003
NOME EMPRESARIAL ALY LOCACOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA AVELINA DE OLIVEIRA	NUMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYTRANSPORTES@YAHOO.COM	TELEFONE (75) 9230-6663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 22:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PROPOSTA DE PREÇOS

000011

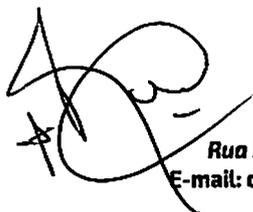
RAZÃO SOCIAL: A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME		
CNPJ: 06.313.519/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: Rua José Tomaz de Almeida, s/n, Centro, Quijingue, Bahia, Cep. 48.830-000.		
TELEFONE: / 75 99998-0529	EMAIL: contato@grupomegaeventos.com.br	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: Nº 0791-9	CONTA CORRENTE Nº: 101155-3
SEGUE ABAIXO SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS, PAINEL DE LED E CADEIRAS - PARA AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA-BA.		

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizados, com pé direito de 2,40. (20 Unidades).	60	Diária	35,00	42.000,00
2	Cadeiras Plásticas Brancas ,(400 Unidades)	60	Diária	0,50	12.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO					54.000,00

1 - PROPOSTA DE PREÇO

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

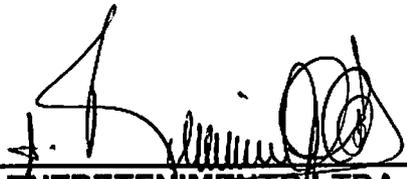
3.1 - DECLARAMOS QUE MANTEREMOS VÁLIDA A NOSSA PROPOSTA POR 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA MESMA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro;
- b) As despesas direta e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço;
- c) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA;
- d) Que temos pleno conhecimento dos locais e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Quijingue 04 de Maio de 2020.


A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº 06.313.519/0001-06
ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS
Responsável Legal da Empresa

A2 Entretenimento Ltda
CNPJ - 06.313.519/0001 - 06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.313.519/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2004	
NOME EMPRESARIAL A 2 ENTRETENIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A 2 ENTRETENIMENTO		FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 33.13-2-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 36.31-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-0-01 - Produção teatral 90.01-0-02 - Produção musical 90.01-0-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-0-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE TOMAZ DE ALMEIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILINGUE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JNCOTABL@UOL.COM.BR	TELEFONE (75) 9922-1298		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 14:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

000014

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

MARILANDIA SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1963, casada em COMLINHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 283.695.995-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03143283 27, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 257, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1964, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 316.401.095-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04180889629, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A 2 ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202691114, com sede Rua Jose Tomaz de Almeida, S/N, Centro Quijingue, BA, CEP 48.830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.313.519/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - GERADORES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS; GRADES DE PROTEÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; PRODUÇÃO MUSICAL - ATIVIDADE DE TRIO ELETRICO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;

Req: 8190000387419

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019
Protocolo 196913462 de 09/04/2019
Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77158002416420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

**SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS
MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS
DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR..**

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
**7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
não especificados anteriormente, sem operador**
**7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes**
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
**4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista**
**4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas
temporárias**
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
**3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores
elétricos**
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA. VALNILTON SILVA SANTOS admitido neste ato,
nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE,
CPF nº 675.738.515-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
01153610004, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA
CASTRO ALVES, 2, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.**





Req: 81900000387419

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019
 Protocolo 196913462 de 09/04/2019
 Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 77158002416420
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

Retira-se da sociedade o sócio ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VALNILTON SILVA SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARILANDIA SILVA SANTOS, com 360.000 (Trezentos e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

VALNILTON SILVA SANTOS, com 90.000 (Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VALNILTON SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000387419

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019

Protocolo 196913462 de 09/04/2019

Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77158002416420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece QUIJINGUE / BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARILANDIA SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 283.695.995-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03143283 27, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 257, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

VALNILTON SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 675.738.515-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01153610004, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 2, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A 2 ENTRETENIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202691114, com sede Rua Jose Tomaz de Almida, S/N, Centro Quijingue, BA, CEP 48.830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.313.519/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto social: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - GERADORES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS; GRADES DE PROTEÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM

Req: 81900000387419

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019
 Protocolo 196913462 de 09/04/2019
 Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 77158002416420
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

MOTORISTA; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; PRODUÇÃO MUSICAL - ATIVIDADE DE TRIO ELETRICO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000387419

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019
 Protocolo 196913462 de 09/04/2019
 Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 77158002416420
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARILANDIA SILVA SANTOS, com 360.000 (Trezentos e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
VALNILTON SILVA SANTOS, com 90.000 (Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VALNILTON SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Req: 81900000387419

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019

Protocolo 196913462 de 09/04/2019

Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77158002416420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

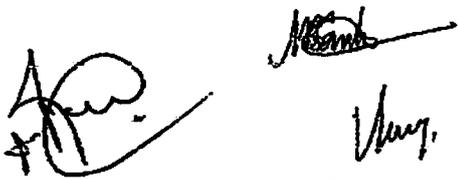
CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS



Req: 81900000387419

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019
Protocolo 196913462 de 09/04/2019
Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77158002416420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A 2 ENTRETENIMENTO
LTDA**

000021

CNPJ nº 06.313.519/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica elcito o foro de QUIJINGUE / BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

QUIJINGUE / BA, 4 de abril de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS DE E. DA CUNHA-BA

TABELIONATO DE NOTAS DE E. DA CUNHA-BA

TABELIONATO DE NOTAS DE QUIJINGUE

Marilândia Silva Santos
MARILANDIA SILVA SANTOS

Aderbal Benilton Silva Santos
ADERBAL BENILTON SILVA SANTOS

Valnilton Silva Santos
VALNILTON SILVA SANTOS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança (x) Autenticidade()
Valnilton Silva Santos
e dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
TABELIONATO DE NOTAS, QUIJINGUE
05 de ABRIL de 2019
Thainá Santana Damasceno - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança (x) Autenticidade()
Marilândia Silva Santos
Aderbal Benilton Silva Santos
e dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
TABELIONATO DE NOTAS, EUCLIDES DA CUNHA
05 de 04 de 2019
Isabele Santana Moura - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS, QUIJINGUE
2088 AB217402-7
TABELIONATO DE NOTAS, QUIJINGUE
2088 AB217402-7





196913462

..000022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

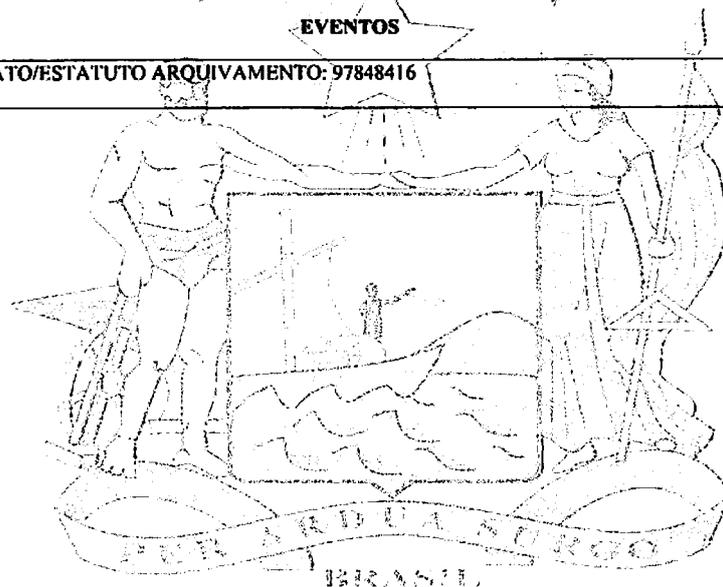
NOME DA EMPRESA	A 2 ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	196913462 - 09/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202691114
CNPJ 06.313.519/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97848416



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97848416 em 09/04/2019

Protocolo 196913462 de 09/04/2019

Nome da empresa A 2 ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29202691114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77158002416420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

MATRÍCULA Nº 9421
 Agnelton E. dos Santos Junior
 010512022
 CONFERIR COM ORIGINAL

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
 Nº 03143283 27
 MARTELANDIA SILVA SANTOS
 FUNDADO
 MÃE
 FOLANDA FELISBERTO DOS SANTOS
 FOLANDA SILVA GABRIEL
 NATURALIDADE
 RUIJINGUE BA
 DATA DE NASCIMENTO
 17/08/1955
 CER-CAS LN-EMO DA CUNHA BA
 DEPT-SEDE L-550 F-363 R-001616
 CPF 283695295 91
 ASSINATURA DO DETENTOR
 SALVADOR-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL - IPOB PEDRO NELLO
 FOLEGAN DIREITO
 Marte Landia Silva Santos
 IDENTIFICACAO DE IDENTIDADE



000023

...000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BAHIA

Nome: **ADERBAL RENEILTON SILVA SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: **374939900 / SSP / BA**

CPF: **316.401.095-87** DATA NASCIMENTO: **31/10/1964**

FILIAÇÃO: **JORGELINO DELIBERTO DOS SANTOS**
YOLANDA DA SILVA ABREU

PROFISSÃO: _____ LOCAL: _____ COT. FISC.: _____

REGISTRO: _____

PLACAMENTO: **0420988625** VALIDADE: **06/12/2028** # HABITUAÇÃO: **17/11/1989**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1631022499

AGÊNCIA DO PORTADOR: **EUCLIDES DA CUNHA, BA** DATA DE EMISSÃO: **02/01/2018**

Lúcio César Barros Pereira
Diretor Geral

90906278903
94709636580

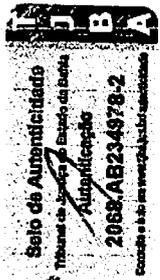
BAHIA

ORIGINAL
Em 06/05/2020
Agnation E. dos Santos Junior
MATRÍCULA 9421

[Handwritten signature]

CONFERIR COM ORIGINAL
Em 06/05/2019
Agnation E. dos Santos Junior
MATERIA Nº 9421

Sabam quantos este público Instrumento de Procuração virem que no segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02.05.2019), nesta cidade de Quijingue, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º (Primeiro) e Único Ofício de Notas, a cargo do Tabelião, MARCOS FERRER SANTIAGO, perante mim, THAINÁ SANTANA DAMASCENA, escrevente autorizada, como outorgante: A EMPRESA A 2 ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com NIRE emitido pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB de n.º 29 2 0269111-4 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.313.519/0001-06, com sede na Rua José Tomaz de Almeida, s/n, Centro, Quijingue, Bahia, CEP 48830-000, neste ato, representada pelo seu Administrador, na forma da cláusula sétima da última alteração contratual, arquivada na respectiva Junta em 09 de abril de 2019, por VANILTON SILVA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Euclides da Cunha/Ba, nascido em 02 de maio de 1973, filho de João Felisberto dos Santos e Iolanda da Silva Abreu, portador da Cédula de Identidade tipo RG de n.º 0854705627 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 675.738.515-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 02, Centro, cidade de Quijingue, Bahia, CEP 48.830-0000. O representante foi, reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, que conheço, e dou fé. E, perante mim, Tabelião, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui como seu bastante procurador (a): **ADERBAL QUIJINGUE/BA**, nascido em 31 de outubro de 1964, filho de João Felisberto dos Santos e Iolanda da Silva Abreu, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03749399 00 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 316.401.095-87, residente e domiciliado na Rua Jose Carneiro de Abreu, s/n, Jeremias, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, Bahia, a que confere



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA A 2 ENTRETENIMENTO LTDA, representada por VANILTON SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA BAHIA
Rua Felisberto José da Silva, S/N
QUIJINGUE - BAHIA
MARCOS FERRER SANTIAGO - TABELIAO

1º TRASLADO
QUIJINGUE/BA
TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia esta
conforme o original, dou fé.
Euclides da Cunha-Ba, 19/05/19
da verdade.
Luciana Costa Santana - Esc.
LIVRO: 47
FOLHA: 177-000026
N.º Ord. 160.

TABELIONATO DE NOTAS

QUIJINGUE/BA



CONFERIR COM ORIGINAL
Em 10/05/2020
Aguardado F. Santos Júnior
MATRÍCULA: 9421-000028

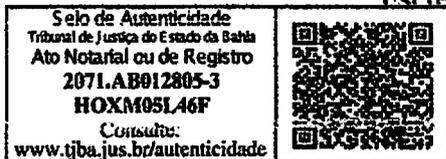
Fls. 178

demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive outros documentos que sejam necessários mesmo aqui não expressamente enunciados, podendo ainda substabelecer, tudo isento de prestação de conta, tudo que o outorgante, dará e haverá por bom, firme e valioso. Para a lavratura deste instrumento foi recolhido o DAJE Nº 2071.002.000997, no valor de R\$ 81,46 (Emolumentos: R\$ 39,95 / Taxa de Fiscalização: R\$ 27,94 / FECOM: R\$ 10,75 / PGE: R\$ 1,56 / FMMPBA R\$ 0,81/ Def. Publica: R\$ 1,05). Todos os documentos foram apresentados pela Outorgante que também se responsabilizou pelas declarações prestadas, do que dou fé. O prazo desta procuração é por tempo indeterminado. A pedido da parte e com base na Lei Nº 10.845 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, regulamentada pelo PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI - 009/2013, da Corregedoria Geral da Justiça e mais a Lei Estadual nº 12352 de 08 de setembro de 2011, lavrei esta procuração, a qual, feita e lida em voz alta e clara, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou comigo à folha do livro arquivada nestas notas, **dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, dou fé. EMPRESA A 2 ENTRETENIMENTO LTDA, REP. VANILTON SILVA SANTOS.** Eu, Thainá Santana Damascena, digitei, conferi, subscrevo e assino ao final. NADA MAIS. //Trasladada em seguida.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

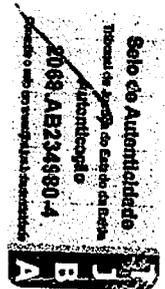

EMPRESA A 2 ENTRETENIMENTO LTDA,
REP. VANILTON SILVA SANTOS
Outorgante


THAINÁ SANTANA DAMASCENA
Escritora Autorizada




Thainá Santana Damascena
Escritora Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
QUIJINGUE

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, dou fé.
Escritora da Curadoria, 19/05/20
Luciana Costa Santana - Esc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

000028

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2020	INSCRIÇÃO 00000045300168	VÁLIDO ATE 31 de Dezembro de 2020	NÚMERO 003911
--------------------------	------------------------------------	---	-------------------------

CONCEDIDO A
A2 ENTRETENIMENTO LTDA - - A2 ENTRETENIMENTO-LTDA
RUA JOSÉ TOMAZ DE ALMEIDA, S/N CASA
BAIRRO: CENTRO QUIJINGUE (BA) CEP: 48.830.000

ATIVIDADE PRINCIPAL 9231203 - PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS	CNPJ 06.313.519/0001-06
--	-----------------------------------

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

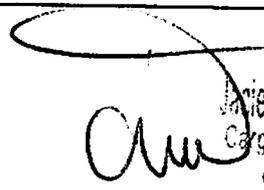
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08:00 as 18:00hs

EMITIDO EM
28 de Fevereiro de 2020

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

Fiscal de Tributos


Daniel Cavalcante
Cargo Coordenador de Tributos
Coordenador de Tributos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

000030

ATESTADO
DE
CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Localizada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, CNPJ nº 13.698.774/80, Neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS, atesta para os devidos fins, que A2 ENTRETENIMENTO LTDA, com sede na Rua José Tomáz de Almeida, SN, Centro, Quijingue - BA, CNPJ/MF sob nº 06.819.519/0001-06, prestou serviços de aluguel de Palco, Sonorização, Banheiros químicos, toldos, elevados de policia, geradores, camarins, fechamentos, iluminação, para esta prefeitura, cumprindo com todos os prazos e especificações aos quais foram impostos no nosso termo de referência, como também no contrato firmando entre esta entidade e a referida empresa. Contrato de Nº 215/2017, vigência: 12 de junho de 2017 a 12 de agosto de 2017, Processo Administrativo Nº 187/2017, Pregão Presencial Nº 028/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados aos tradicionais festejos de São João nos dias 23 a 26 de Junho de 2017, local da execução do serviço: Praça de Eventos, no valor de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), total de efetivo do pessoal para execução dos serviços: 10, segue em anexo a descrição dos serviços com suas quantidades.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
Em 06/07/2017
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos Júnior
MATRÍCULA: 0421

Euclides da Cunha, 31 de Julho de 2017

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
CPF: 02.114.222
RECEBIMENTO DE
DINHEIRO EM VERSO

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

13.698.774/0001-80
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
Centro Administrativo Municipal
CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00972 • 12 DE JUNHO DE 2017

000031

1

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**



Gestor: Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Euclides da Cunha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha

Euclides da Cunha - BA, 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº 13.698.774/0001-80
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 187/2017. Contrato nº: 215/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA. Contratada: A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados aos tradicionais festejos de São João nos dias 23 à 26 de junho de 2017. Vigência: Da data da assinatura do contrato até 12 de agosto de 2017. Valor: R\$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 05.07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer / Fundo Municipal de Cultura; Projeto/atividade: 2.025 - Realização de festejos tradicionais; Elemento de despesa - 3.3.90.39 00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0100, conforme disposto na lei de meios vigente.



Fernanda Apolinário Galdino
Preceira Oficial

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 - 000. Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito
Anexo I

000033

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição Do Serviço	Quant para 04 dias
1.1	Serviços de locação de palco 14x12, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. Line com 11 mts de altura e 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050 alt. Cada	2
1.2	Serviços de locação de house mix medindo 5x5 com 1 andar par mesa de som e iluminação, tipo duas quedas em alumino Q30 com escada de acesso, 4 praticáveis medindo 2x1 com 1 metro de altura.	1
1.3	Serviços de sistema de sonorização LCR - 04 mesas digitais com 56 canais de entrada (console digidesign, PM5D, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array norton, LSáudio, Vertec ou similar, composto por 24 caixas tree-way (três torres), cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked. 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; sistema de amplificação com 8 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 6.000 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 02 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 02 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 02 sistema de comunicação entre p.a. E monitor; sistema com 32 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 24 vias de monitoração por cada palco; side fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado(em cada palco); sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 02 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 2000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; delay: 02 linhas com 8 caixas line array tree-way (norton, vertec, LSáudio, LA902), conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do equipamento; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, potencia mínimo de 6.000 watts em 8 omh cada; processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, 2 sistemas de monitor para bateria SUB BP 1600, 2 sistemas para contra baixo GALLIE KRUGER, 2 sistemas para guitarra JAZZ CHORUS.	1

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

000034

1.4	Locação de 60 banheiros químicos, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Num total 240 diárias	1
1.5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	2
1.6	Serviços de locação de grupo gerador, descrição: locação de grupo gerador de energia móvel, com duração de 18 hs, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	2
1.7	Serviços de locação de grupo gerador, descrição: locação de grupo gerador de energia móvel, com duração de 18 hs, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	2
1.8	Serviços de locação de 800 metros linear de fechamento, descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1
1.9	Serviços de locação de 96 tendas abertas, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	1
1.10	Serviços de locação de tenda aberta, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	1
1.11	Elevado para polícia militar, montagens em estruturas tubulares galvanizadas, medindo 3x1, com pé direito de 3 metros, capacidade para 04 (quatro) pessoas.	4
1.12	Locação de camarins 4x4 (dezesseis metros quadrados) montagem, manutenção e desmontagem com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite com perfis de alumínio coberto com tenda, climatizado 4 spots de 100 wats, 01 tomada,	6
1.13	Locação de 3 telões de LED outdoor, painel de led P8 profissional resistente a sol e chuva com placa de transmissão ao vivo, medindo 5 metros de altura por 3 de largura com estrutura de Q30 de alumínio medindo 11 metros de altura e 5 de largura, com travas, Filmagem com 01 câmaras HD, transmissão ao vivo no evento, toda programação do evento e gravação edição do vídeo.	1
1.14	Locação de telão LED indoor, painel de led P6 profissional com placa de transmissão ao vivo, medindo 6 metros de comprimento por 4 de altura com estrutura de Q30 de alumínio medindo 8 metros de altura	2

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

..000035

	e 7 de largura, com travas.	
1.15	Serviços de sistema de iluminação - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros fosco cores diversas; 12 refletores elipsoidais, 12 ribaltas, 12 strobo; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwé 650 watts; 36 refletores par led rgbw; 24 moving bim 200, 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box truss; 06 corner box truss; 12 comer 4 facas q 30; 06 talhas do 1 tonslada, elevação de 3 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 hazers; sistema de intercon com 6 pontos, 1 canhão perseguidor.	2
1.16	Cobertura com 40 metros de comprimento por 50 de largura, com 800m de Q30, 80 cubos, 2000 parafusos, 50 cintas de Segurança, 2000 metros quadrados em lona transparente, com 7 metros de altura, presa em cabos de aço.	1 ✓
1.17	Portais de Q30 em alumínio com 9 metros de altura, por 15 metros de comprimento, sendo 1 linha de 15 metros de comprimento na altura de 9 metros, 1 linha de 15 metros de comprimento na altura de 7,5 metros do pé direito, fixado em cabo de aço.	3
1.18	Portais de Q30 em alumínio com 9 metros de altura, por 10 metros de comprimento, sendo 1 linha de 10 metros de comprimento na altura de 9 metros, 1 linha de 10 metros de comprimento na altura de 7,5 metros do pé direito, fixado em cabo de aço.	3
1.19	Portais de Q30 em alumínio com 6 metros de altura, por 5 metros de comprimento, sendo 1 linha de 5 metros de comprimento na altura de 6 metros, 1 linha de 5 metros de comprimento na altura de 5 metros do pé direito, fixado em cabo de aço.	2
1.20	Esteira para palco com 50 metros de comprimento e 11 metros de altura para instalação de baner, son e telão em frente aos palcos, com 330 metros de Q30, 36 cubos, 576 parafusos, fixados com cabo de Aço.	1

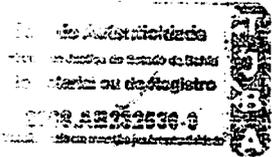
Euclides da Cunha, 31 de Julho de 2017

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha
 Rua Jeremias, s/nº - Centro
 CEP: 48.500-000


Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

13.698.774/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
 Centro Administrativo Municipal
 CEP 48.500-000
 EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 54219/2020
 Emissão: 06/05/2020
 Validade: 30/09/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Chave: c221y
 000036

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA ME

CNPJ: 06.313.519/0001-06

Registro: 0010032940

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 450.000,00

Data do Capital: 23/12/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS NO ÂMBITO DA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA(EM BAIXA TENSÃO).

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOSÉ TOMAZ DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, QUIJINGUE, BA, 48830000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 20/05/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001003741BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE

Registro: 0507707044

CPF: 036.528.984-19

Data início: 25/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 427/99, E, DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 RESTRITA A UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, AMBAS DO CONFEA NO ÂMBITO DA AUTOMAÇÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SÉRGIO MAURÍCIO DE MATTOS FUCS

Registro: 0508064163

CPF: 377.564.005-34

Data Início: 09/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 44483/2020
 Emissão: 26/02/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: aZAAAd
 000037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE

Registro: 0507707044

CPF: 036.528.984-19

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 427/99, E, DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 RESTRITA A UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, AMBAS DO CONFEA NO ÂMBITO DA AUTOMAÇÃO

Instituição de Ensino: Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC

Data de Formação: 21/08/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA ME

Registro: 0010032940

CNPJ: 06.313.519/0001-06

Data Início: 25/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A2 ENTRETENIMENTO LTDA

000038

CNPJ: 06.313.519/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a pessoa jurídica A2 Entretenimento LTDA com sede na Rua José Tomaz de Almeida, S/N, Bairro Centro, Quijingue/Bahia, representada por Aderbal Renilton Silva Santos residente na Rua Aurelino Andrade, N° 266, Bairro Centro, Quijingue/BA, portador do RG n° 0374939900 e CPF n° 31640109587. Pessoa jurídica ora denominada CONTRATANTE e o Profissional ANDERSON LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, maior solteiro, portador do RG n° 52898419 e CPF n° 036528984-19, e Título Profissional de Engenheiro Eletricista residente na Rua Don Jackson B Prado, n°184, Bairro Centro, Euclides da Cunha/Bahia, com carteira profissional n° 61505 – CREA/BA aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO - O CONTRATADO responsabilizar-se-á pelos serviços de consultoria bem como, pela avaliação e perícia do grupo gerador que forem instalados pelo CONTRATANTE.

§ 1° - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita a responsabilidade técnica ora assumida;

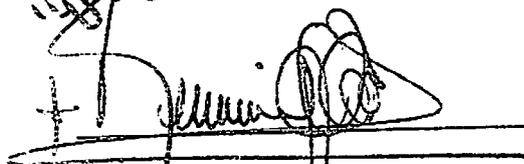
§ 2° - Ambos, CONTRATANTE E CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei n° 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação;

SEGUNDO - O CONTRATADO terá um período de trabalho semanal de 14 horas, distribuídas nos seguintes dias e horários: Segunda Feira das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 e Terça Feira das 8:00 às 12:00.

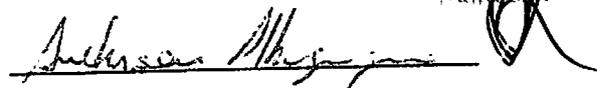
TERCEIRO - O CONTRATADO, receberá, mensalmente, honorários de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente e da forma que for negociada entre as partes.

QUARTO - A duração do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra parte.

Quijingue, 28/08/2019.



Assinatura do Contratante



Assinatura do Profissional

06/05/2022
Aderbal F. dos Santos Júnior
MATR. 0421

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade: Deise Da Cruz Barbosa. Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - EUCLIDES DA CUNHA - BA 5/11/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58

2068.AB256481-0

SELO RECONHECIMENTO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS
Rua Bagé, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 44.700-000
Fone: (71) 3028-8753 - E-mail: tabelionato@protesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 8801 firma(s) de
ANDERSON LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE (488783)
Lauro de Freitas 31/10/2019
--- em Testemunho () da verdade
JUSINEIDE DE SOUZA ROSA
ESCREVENTE
Emol: R\$ 2,42 Total: R\$5,00
Selo(s): 1484.AD 204678-0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





LICITAÇÕES E CONTRATOS

..°-000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018

CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: Município de Quijingue- BA/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação, da vigência do contrato nº 007/2018, oriundo do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018**, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2018, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 002/2018 com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE – BAHIA**. Cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

PRAZO DO ADITIVO: até 10/02/2019

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2019

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LVMT+/TVHVT4ZOENSVJBW

Esta edição encontra-se no site: www.quijingue.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

A2 ENTRETENIMENTO LTDA

000040

CNPJ: 06.313.519/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a pessoa jurídica A2 Entretenimento LTDA com sede na Rua José Tomaz de Almeida, S/N, Bairro Centro, Quijingue/Bahia, representada por Aderbal Renilton Silva Santos residente na Rua Aurelino Andrade, N° 266, Bairro Centro, Quijingue/BA, portador do RG n° 0374939900 e CPF n° 31640109587. Pessoa jurídica ora denominada CONTRATANTE e o Profissional SERGIO MAURICIO MATTOS FUCS, brasileiro, maior solteiro, portador do RG n° 01623130-98 e CPF n° 377564005-34, e Título Profissional de Engenheiro Civil residente na Rua José Camerindo de Abreu, n° 112, Bairro Centro, Euclides da Cunha/Bahia, com carteira profissional n° 21550/D – CREA/BA aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO - O CONTRATADO responsabilizar-se-á pelos serviços de consultoria bem como, montagem de todas estruturas que forem executado pelo CONTRATANTE.

§ 1° - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita a responsabilidade técnica ora assumida;

§ 2° - Ambos, CONTRATANTE E CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei n° 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação;

SEGUNDO - O CONTRATADO terá um período de trabalho semanal de 14 horas, distribuídas nos seguintes dias e horários: Segunda Feira das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 e Terça Feira das 8:00 às 12:00.

TERCEIRO - O CONTRATADO, receberá, mensalmente, honorários de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente e da forma que for negociada entre as partes.

QUARTO - A duração do presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra parte.

Quijingue, 30/07/2019.

A2 ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ:06.313.519.0001/06

SERGIO MAURICIO MATTOS FUCS

ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA 21550/D

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



06/05/2020 004259765

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

: 000041

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004259765

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

A2 ENTRENIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 06.313.519/0001-06, estabelecida na Rua José Tomaz de Almeida, casa, centro, CEP: 48830-000, Quijingue - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 004259765




000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
QUIJINGUE - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão Nº: 00000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	A2 ENTRETENIMENTO LTDA -
Endereço:	RUA JOSÉ TOMAZ DE ALMEIDA, S/N CENTRO
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	QUIJINGUE - BA
CPF/CNPJ:	06313519000106
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00000045300168

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 05/05/2020 15:53:04 horário de Brasília

EMITIDA EM: 05/05/2020 15:53:04 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2020

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4FMJTN09

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/quijingue.autenticacao>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.313.519/0001-06

Razão Social: Z ENTRETIENIMENTO LTDA ME

Endereço: RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA SN / CENTRO / QUIJINGUE
/ BA / 48830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201283455611000

Informação obtida em 05/05/2020 15:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

000044

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1991 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201321025

RAZÃO SOCIAL	
A 2 ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
131.063.112 - BAIXADO	06.313.519/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET. NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000045

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 06.313.519/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:37 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: **88D6.8356.10A7.0B13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.313.519/0001-06

Certidão nº: 518271/2020

Expedição: 06/01/2020, às 13:56:14

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A 2 ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.313.519/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

000047

Euclides da Cunha- BA, 06 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 06 de Maio de 2020, solicitando a Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. Autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Luciano P. D e Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2020
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 040/2020

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: a razão da escolha por uma Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, que não comporta realização de certame licitatório, disponibilizado pela Lei 8666/93.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa apresentando o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante o número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas, devidamente especificados atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de Dispensa Emergencial de Licitações, amparado no art. 24, inc II, da lei 8.666/93, e Lei Federal Nº 13.979/20, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Euclides da Cunha - BA, 06 de Maio de 2020.



AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

..000048

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

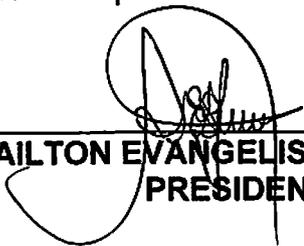
Processo Administrativo: 134/2020.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 14, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários visando a Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,



AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

000050

PARECER CONTÁBIL

Euclides da Cunha - BA, 06 de Maio de 2020.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 134/2020

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2049 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,

Alexandre A. Pinheiro Aragão
Contabilista
CRC/BA-037754/O-0

Setor de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Euclides da Cunha - BA, 06 de Maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Processo Administrativo: 134/2020

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa Emergencial de Licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Lei federal nº 13.979/2020.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha da Prestação de serviço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,



AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

..° 000052

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº XXX/20XX

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luciano Pinheiro Damasceno e Santos**, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP/BA e portador do CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP XXXXXX-XXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXX/20XX** em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 0XX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa
XX
XXXXXXXXXXXX, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no
Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	QUANT.	VALOR DIARIO.	VALOR TOTAL.
1	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.	DIÁRIA	60 dias	R\$	R\$
2	Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas) unidades	DIÁRIA	60 dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XX (XXXXX) XXXXXX tendo início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

..000054

contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); a ser pago após a Prestação de serviço, conforme a utilização;

3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.5 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:

Órgão: XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XX

Elemento de despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA -DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O serviço deverá ser realizado de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades e local estipulados, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

CLAUSULA NONA DA- FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.
- 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;

11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.7 É vedado à CONTRATADA:

11.7.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.7.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

11.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

12 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 0XX/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

13.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

..000060

Euclides da Cunha – BA, XX de XXXXXXX de 20XX.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
EMPRESA CONTRATADA**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE TOLDOS E CADEIRAS PARA APOIO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CORONAVÍRUS (COVID – 19) – ART. 4º DA LEI 13.949/2020.

Trata-se o presente de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de em presa para locação de toldos e cadeiras para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), formulado pela Secretaria de Saúde do município, conforme documentação anexa.

DAS RAZÕES DO PARECER

A postulação merece acolhimento, já que pela análise da documentação acostada não resta dúvida quanto à necessidade da referida contratação dos serviços reportados.

Para o deslinde da questão posta, preliminarmente, convém analisar o comando legal pertinente à contratação direta com fundamento na situação de emergência, haja vista que trata-se de hipóteses de exceção a regra de licitar.

No que se refere ao objeto da consulta formulada, o art. 4º da Lei nº 13.979 de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens,



serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Senão veja-se:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Trata-se, com efeito, de nova hipótese de dispensa de licitação de caráter emergencial e temporário, que se soma à demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei nº8.666/93, a qual destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus.

10

Assevere-se que a emergência capaz de justificar a situação de dispensa da licitação deve estar respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado. Isso porque a lei pressupõe uma situação fática de incontornável urgência, a demandar imediata intervenção do gestor, na estrita medida do necessário para atender a excepcionalidade verificada. Todavia, em vista do caráter emergencial, e considerando a finalidade para a qual foi proposta, a norma dispensa a comprovação da ocorrência de situação de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e limitação da contratação parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Por sua vez, em decorrência do caráter temporário, a norma se limita ao período enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, de modo que uma vez cessada tal situação, será inviável a realização de dispensa com base neste dispositivo.

Ademais disso cumpre pontuar que a possibilidade de a Administração contratar diretamente não chancela a realização da contratação a revelia dos requisitos estabelecido na lei, quais sejam:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

6

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

No caso posto a apreciação desta Procuradoria, compulsando os autos, verifica-se o cumprimento dos requisitos supra indicados notadamente no que se refere ao termo de referência simplificado no qual consta o quanto estabelecido.

De outra banda, impende registrar que de acordo com a documentação apresentada, a contratação será efetuada junto a A2 ENTRETERIMENTO LTDA- ME, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Observa-se, através da documentação que o valor a ser contratado está condizente com o praticado no mercado, haja vista que, conforme se verifica dos autos foi realizada pesquisa de preços, nos moldes do art. 4º, VI “e” do referido diploma legal.

✍

Em linha de arremate cumpre consignar que os contratos regidos por esta lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, conforme preceitua o art. 4 – H da Lei nº 13.979/2020.

À vista do texto legal e das razões acima expendidas esta assessoria está convencida de que a aquisição afigura-se conveniente para a administração pública, com base no Princípio da Economicidade, tornando-se dispensável a licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o nosso parecer, SMJ.

Euclides da Cunha-Ba, 06 de maio de 2020.


TELINA TASSIANA GAMA DE MACEDO
Procuradora Geral do Município
OAB/BA 34.979



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

000066

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 040/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**
Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias;
06/05/2020 até 06/07/2020.
Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 040/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

Luciano P. D e Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
Em 06/05/2020
Apostilado E. de Santos Junior
AAATP/001-9421



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

..000067

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 040/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**
Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias;
06/05/2020 até 06/07/2020.
Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e lei federal nº 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 040/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

Luciano P. D e Santos .

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



NOSSA CRIANÇA É O NOSSO MAIOR ORGULHO

000068

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 040/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**
Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias;
06/05/2020 até 06/07/2020.
Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 040/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

Luciano P. D e Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80.

TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA A2 ENTRETERIMENTO LTDA – ME..

CONTRATO Nº 182/2020

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luciano Pinheiro Damasceno e Santos**, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06, com sede na Rua José Tomaz de Almeida, S/Nº, Centro, CEP 48.830-000, no Município de Quijingue-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 374939900, expedida pela SSP/BA e portador do CPF sob o nº 316.401.095-87, residente e domiciliado na Rua Dom Jackson Berengue Prado, nº 184, CEP 48.500-000, no Município de Euclides da Cunha-Bahia, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 134/2020** em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 040/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em

caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	QUANT.	VALOR DIARIO.	VALOR TOTAL.
1	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.	DIÁRIA	60 dias	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
2	Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas) unidades	DIÁRIA	60 dias	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias tendo início na data de 06/05/2020 e encerramento em 06/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); a ser pago após a entrega dos materiais;

3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.5 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2049 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O serviço deverá ser realizado de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades e local estipulados, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

CLAÚSULA NONA DA- FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

..000073

- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.
- 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

000074

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;

11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.7 É vedado à CONTRATADA:

11.7.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.7.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

11.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

12 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 040/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

13.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

000077

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

Luciano P. D e Santos.
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Aderbald Renilton Silva Santos
ADERBAL RENILTON SILVA
SANTOS
A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME.
EMPRESA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

• 000078

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº 13.698.774/0001-80
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 134/2020. **Contrato** 182/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** **A2 ENTRETERIMENTO LTDA – ME.** **Objeto:** Contratação da empresa **A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 60 (sessenta) dias dentro do período de 06/05/2020 a 06/07/2020. **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

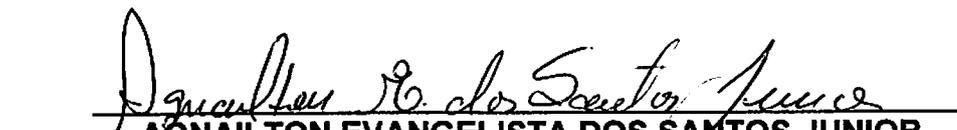
Atividade: 2049 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



000078

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Euclides da Cunha – BA, 06 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº 13.698.774/0001-80
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 134/2020. **Contrato** 182/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** A2 ENTRETERIMENTO LTDA – ME. **Objeto:** Contratação da empresa A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 60 (sessenta) dias dentro do período de 06/05/2020 a 06/07/2020. **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

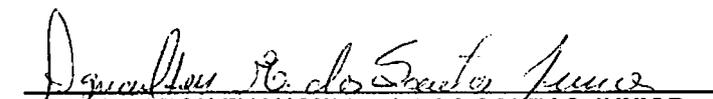
Atividade: 2049 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80